



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLABSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo n.º 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital, neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

24.801.201/0001-56 - SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - RUA 9-A Nº411 ST. AEROPORTO - CEP:74075-330 - GOIÂNIA - GOIÁS - Telefone:(62) 3212-3015 Fax: (62) 3212-3015 - e-mail: sintese@sintesebr.com - Representante ORLANDIR PAULA CARDOSO, inscrito sob o CPF 058.190.671-34 e portador do RG 173.585 SSP/GO.

Grupo/Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
4	Sistema lavagem pulsátil e sucção, composição ponteira de alto luxo e cone macio, componentes bateria blindada integrada, outros componentes permite intercâmbio de ponteiras, tipo uso descartável.	UNIDADE	48	R\$ 432,99	R\$ 20.736,00	12 meses

Marca: RAZEK

Fabricante:RAZEK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema lavagem pulsátil e sucção, composição ponteira de alto luxo e cone macio, componentes bateria blindada integrada, outros componentes permite intercâmbio de ponteiras, tipo uso descartável.

5 / 42	Componente umeral, material titânio, tipo fixação cimentada, diâmetro da haste 6mm ao 16mm, com pontos para fixação do manguito e sistema de travamento anti-rotacional.	UNIDADE	6	R\$ 2.430,00	R\$ 14.580,00	12 meses
--------	--	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: EXACTECH

Fabricante: EXACTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente umeral, material titânio, tipo fixação cimentada, diâmetro da haste 6mm ao 16mm, com pontos para fixação do manguito e sistema de travamento anti-rotacional.

5 / 43	Componente cefálico, material titânio/Cromo, para haste umeral, tipo fixação cimentada, com cabeça intercambiável, nos tamanhos 40 a 52 com prolongamento para cobertura de trocanter maior.	UNIDADE	6	R\$ 5.850,00	R\$ 35.100,00	12 meses
--------	--	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: EXACTECH

Fabricante: EXACTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente cefálico, material titânio/Cromo, para haste umeral, tipo fixação cimentada, com cabeça intercambiável, os tamanhos 40 a 52 com prolongamento para cobertura de trocanter maior.

5 / 44	Componente glenoidal, material polietileno, com sistema de fixação com pinos de polietileno ou formato de quilha, tamanho de 39 a 56 (extra pequeno e extra longo).	UNIDADE	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	12 meses
--------	---	---------	---	------------	--------------	----------

Marca: EXACTECH

Fabricante:EXACTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente glenoidal, material polietileno, com sistema de fixação com pinos de polietileno ou formato de quilha, tamanho de 39 a 56 (extra pequeno e extra longo).

7 / 51	Componente umeral, fixação não cimentada, com geometria triangular, com flange para inserção do enxerto ósseo, medidas 4 a 6 polegadas, regular, small e extra-small.	UNIDADE	3	R\$ 13.815,00	R\$ 41.445,00	12 meses
--------	---	---------	---	---------------	---------------	----------

Marca: EXACTECH

Fabricante: EXACTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente umeral, fixação não cimentada, com geometria triangular, com flange para inserção do enxerto ósseo, medidas 4 a 6 polegadas, regular, small e extra-small.

7 / 52	Componente ulnar com geometria quadrangular, direita e esquerda, regular, small e extra-small.	UNIDADE	3	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00	12 meses
--------	--	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: EXACTECH Fabricante: EXACTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente ulnar com geometria quadrangular, direita e esquerda, regular, small e extra-small.						
7 / 53	Conjunto de junção com cavilhas e buchas, regular, small e extra-small.	UNIDADE	3	R\$ 4.464,00	R\$ 13.392,00	12 meses
Marca: EXACTECH Fabricante: EXACTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de junção com cavilhas e buchas, regular, small e extra-small.						

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	4	Sistema lavagem pulsátil e sucção, composição ponteira de alto luxo e cone macio, componentes bateria blindada integrada, outros componentes permite intercâmbio de ponteiras, tipo uso descartável.	48	240
	5 / 42	Componente umeral, material titânio, tipo fixação cimentada, diâmetro da haste 6mm ao 16mm, com pontos para fixação do manguito e sistema de travamento anti-rotacional.	6	30
	5 / 43	Componente cefálico, material titânio/Cromo, para haste umeral, tipo fixação cimentada, com cabeça intercambiável, nos tamanhos 40 a 52 com prolongamento para cobertura de trocanter maior.	6	30
	5 / 44	Componente glenoidal, material polietileno, com sistema de fixação com pinos de polietileno ou formato de quilha, tamanho de 39 a 56 (extra pequeno e extra longo).	6	30
	7 / 51	Componente umeral, fixação não cimentada, com geometria triangular, com flange para inserção do enxerto ósseo, medidas 4 a 6 polegadas, regular, small e extra-small.	3	15
	7 / 52	Componente ulnar com geometria quadrangular, direita e esquerda, regular, small e extra-small.	3	15

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**

**ORLANDIR PAULA CARDOSO**  
CPF 058.190.671-34  
RG 173.585 SSP/GO

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/I**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 24/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDIR PAULA CARDOSO, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/01/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1276146** e o código CRC **A5AB6A5B**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLABSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital. neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

00.625.186/0001-74 - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDIA LTDA - SETOR SHCS, CR QUADRA, 502 - BLOCO A LOJA 59 - ASA SUL - BRASÍLIA / Distrito Federal. CEP 70.330-510. Tel (61) 32733620. E-mail: brasmedica@uol.com.br - Representante João Eustáquio da Silva, inscrito sob o CPF 177.072.266-15 e portador do RG 398542 SSP/MG.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
10	Cone femoral	UNIDADE	4	R\$16.597,00	R\$66.388,00	De acordo com edital

Descrição Detalhada: Cone femoral de metal trabecular em tântalo.

Marca: ZIMMER

Fabricante: ZIMMER USA

11	Cone femoral	UNIDADE	1	R\$24.900,00	R\$24.900,00	De acordo com edital
----	--------------	---------	---	--------------	--------------	----------------------

Descrição Detalhada: Cone femoral de metal trabecular em tântalo (COTA RESERVADA 20%).

Marca: ZIMMER

Fabricante: ZIMMER USA

12	Cone tibial	UNIDADE	4	R\$15.290,00	R\$61.160,00	De acordo com edital
----	-------------	---------	---	--------------	--------------	----------------------

Descrição Detalhada: Cone tibial de metal trabecular em tântalo.

Marca: ZIMMER

Fabricante: ZIMMER USA

13	Cone tibial	UNIDADE	1	R\$23.850,00	R\$23.850,00	De acordo com edital
----	-------------	---------	---	--------------	--------------	----------------------

Descrição Detalhada: Cone tibial de metal trabecular em tântalo (COTA RESERVADA 20%)

Marca: ZIMMER

Fabricante: ZIMMER USA

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja,

de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

#### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	10	Descrição Detalhada: Cone femoral de metal trabecular em tântalo. Marca: ZIMMER Fabricante: ZIMMER USA	4	20
	11	Descrição Detalhada: Cone femoral de metal trabecular em tântalo (COTA RESERVADA 20%). Marca: ZIMMER Fabricante: ZIMMER USA	1	5
		Descrição Detalhada: Cone tibial de metal		

12	trabecular em tântalo. Marca: ZIMMER Fabricante: ZIMMER USA	4	20
13	Descrição Detalhada: Cone tibial de metal trabecular em tântalo (COTA RESERVADA 20%) Marca: ZIMMER Fabricante: ZIMMER USA	1	5

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA

**JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA**  
CPF 177.072.266-15  
RG 398542 SSP/MG

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por João Eustáquio da Silva, Usuário Externo, em



17/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277169** e o código CRC **2040AB47**.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir::

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital. neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo/Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
04.925.446/0001-88	UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Sia trecho 03/04 Lt. 625/695 sala 301-B - Sia centro empresarial, Brasília - DF . CEP 71.200-030. Tel (61) 3964-7889. E-mail: licitacao@unimek.com.br - Representante NAYARA MARQUES SILVA, inscrita sob o CPF 023.269.271-85 e portador do RG 2.699.803 SSP/DF.					
11/63	Placa ortopédica, para fraturas proximais da rádio	UNIDADE	12	RS\$1.500,00	RS\$18.000,00	De acordo com edital
Descrição Detalhada: Placa ortopédica, para fraturas proximais da rádio, em aço inoxidável, de 2,4mm, com 2 a 4 furos, com rebordo e colar, furos combinados (unidade de compressão dinâmico + unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.4mm e parafusos de bloqueio de 2.44 mm. Marca: STRYKER						
11/64	Parafuso ortopédico, material aço inoxidável	UNIDADE	48	RS\$160,00	RS\$7.680,00	De acordo com edital
Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, material aço inoxidável, tipo bloqueio, tipo rosca total, uso estéril, diâmetro 2,4mm, comprimento de 06 a 20mm. Marca: STRYKER						
11/65	Parafuso ortopédico, cortical	UNIDADE	48	RS\$160,00	RS\$7.680,00	De acordo com edital
Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, cortical, material aço inoxidável, tipo uso estéril, diâmetro 2,4mm, comprimento de 06 a 20mm Marca: STRYKER						
12/66	Haste intramedular do úmero	UNIDADE	10	RS\$4.900,00	RS\$49.000,00	De acordo com edital
Descrição Detalhada: Haste intramedular do úmero, fixação bloqueada, em titânio, colocação retrógrada ou anterógrada, lados direito e/ou esquerdo, de 07 a 8 mm de diâmetro, e de 150 mm a 280 mm de comprimento Marca: STRYKER						
12/67	Parafuso ortopédico	UNIDADE	10	RS\$1.300,00	RS\$13.000,00	De acordo com edital

Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, material titânio, tipo fechamento, aplicação para haste umeral, em tamanho úmero  
Marca: STRYKER

12/68	Parafuso ortopédico cortical	UNIDADE	40	R\$1.499,00	R\$59.960,00	De acordo com edital
-------	------------------------------	---------	----	-------------	--------------	----------------------

Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, material titânio, tipo bloqueio, aplicação em haste úmero, diâmetro 4, comprimento 24 a 32mm

Marca: STRYKER

12/69	Fio guia diâmetro 2,5mm	UNIDADE	10	R\$499,00	R\$4.990,00	De acordo com edital
-------	-------------------------	---------	----	-----------	-------------	----------------------

Descrição Detalhada: Fio guia diâmetro 2,5mm, em aço inoxidável, aplicação haste intramedular bloqueada de úmero, c/ oliva, comprimento 800

Marca: STRYKER

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	11/63	Descrição Detalhada: Placa ortopédica, para fraturas proximais da rádio, em aço inoxidável, de 2,4mm, com 2 a 4 furos, com rebordo e colar, furos combinados (unidade de compressão dinâmico + unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.4mm e parafusos de bloqueio de 2.44 mm. Marca: STRYKER	12	60
	11/64	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, material aço inoxidável, tipo bloqueio, tipo rosca total, uso estéril, diâmetro 2,4mm, comprimento de 06 a 20mm. Marca: STRYKER	48	240
	11/65	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, cortical, material aço inoxidável, tipo uso estéril, diâmetro 2,4mm, comprimento de 06 a 20mm Marca: STRYKER	48	240
	12/66	Descrição Detalhada: Haste intramedular do úmero, fixação bloqueada, em titânio, colocação retrógrada ou anterógrada, lados direito e/ou esquerdo, de 07 a 8 mm de diâmetro, e de 150 mm a 280 mm de comprimento Marca: STRYKER	10	50
	12/67	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico, material titânio, tipo fechamento, aplicação para haste umeral, em tamanho úmero Marca: STRYKER	10	50
	12/68	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, material titânio, tipo bloqueio, aplicação em haste úmero, diâmetro 4, comprimento 24 a 32mm Marca: STRYKER	40	200
	12/69	Descrição Detalhada: Fio guia diâmetro 2,5mm, em aço inoxidável, aplicação haste intramedular bloqueada de úmero, c/ oliva, comprimento 800 Marca: STRYKER	10	50

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**NAYARA MARQUES SILVA**  
CPF 023.269.271-85  
RG 2.699.803 SSP/DF

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **nayara marques silva, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 24/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277170** e o código CRC **95AA630C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLABSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital, neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.196.296/0001-00 - PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - SIA TRECHO 03 LT 985 BLOCO D SL 101- Brasília -DF - CEP:71200-030, Telefone: (61)3021-2944 / 3021-2945 . E-mail: [angelo@prismadf.com.br](mailto:angelo@prismadf.com.br) - Representante ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, CPF 096.914.596-98 e CNH 04236653300. .

G/Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/validade
4/29	Dispositivo integrado	UNIDADE	3	R\$ 6.566,00	R\$ 19.698,00	12 meses

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente femoral de revisão, fixação cimentada, em cromo cobalto, com ou sem molibidênio, direito ou esquerdo, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG, com estabilização de rotação axial e movimentos colaterais, com suporte para haste extensora fixada no componente por parafuso e com cone tipo morse.

4/30	Dispositivo integrado	UNIDADE	3	R\$ 7.056,00	R\$ 21.168,00	12 meses
------	-----------------------	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente tibial cimentado, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com 04 tamanhos P, M, G ou EG.

4/31	Dispositivo integrado	UNIDADE	3	R\$ 5.782,00	R\$ 17.346,00	12 meses
------	-----------------------	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente platô tibial de revisão, não cimentado, em polietileno, fixado por parafuso, com superfície polida, com 06 tamanhos de espessura, 10 mm, 12 mm, 15 mm, 18 mm, 21mm e 25 mm.

4/32	Dispositivo integrado	UNIDADE	1	R\$ 1.215,20	R\$ 1.215,20	12 meses
------	-----------------------	---------	---	--------------	--------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente patelar, fixação cimentada, em polietileno, com superfície polida, com formato biconvexa ou tripla fixação.

4/33	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 5.096,00	R\$ 30.576,00	12 meses
------	-----------------------	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino extensor reto modular, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com encaixe em cone tipo morse, com apresentação em 06 diâmetros, 11 mm, 12mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm e 16 mm e com comprimentos de 70 mm e 100 mm.

4/34	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 5.282,00	R\$ 31.693,20	12 meses
------	-----------------------	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino extensor modular com offset de 4,5 mm, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 06 diâmetros, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm e 16 mm e com comprimentos de 70 mm e 100 mm.

4/35	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00	12 meses
------	-----------------------	---------	---	------------	--------------	----------

Marca: ICONACY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço tibial modular, parcialmente angulado, parafusado no componente tibial, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG, com 02 angulações de 16" e 26", direito ou esquerdo, sendo lateral e medial.

4/36	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço tibial modular, totalmente angulado, parafusado no componente tibial, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG, com angulação de 7°, direito ou esquerdo, sendo lateral e medial.						
4/37	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço tibial modular, parcialmente paralelo, parafusado no componente tibial, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG, com 02 alturas de 5mm e 10mm, direito ou esquerdo, sendo lateral e medial.						
4/38	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 408,00	R\$ 2.440,00	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço tibial modular, 1/3 angulado, parafusado no componente tibial, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG, com angulação de 22°, direito ou esquerdo, sendo lateral e medial.						
4/39	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 5.880,00	R\$ 35.280,00	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço femoral modular distal, parafusado no componente femoral, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 4 tamanhos P, M, G ou EG, com 02 alturas de 5mm e 10mm.						
4/40	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 6.725,44	R\$ 40.352,64	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço femoral modular posterior, parafusado no componente femoral, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG e com 02 alturas de 5mm e 10mm.						
4/41	Dispositivo integrado	UNIDADE	6	R\$ 4.134,62	R\$ 24.807,72	12 meses
<b>Marca: ICONACY</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calço femoral modular anterior, em liga de cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com apresentação em 04 tamanhos P, M, G ou EG						
6/45	Componente umeral	UNIDADE	6	R\$ 13.100,00	R\$ 78.600,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente umeral, material titânio, tipo fixação cimentada ou não cimentada, de 08 a 18mm diâmetro, comprimento 130mm a 170mm. Com Spacer/Espaçador opcional de 9mm a 12mm.						
6/46	Componente modular reverso	UNIDADE	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Componente modular reverso, em polietileno, diâmetros 36mm a 40mm, alturas de 0mm a 6mm.						
6/47	Cabeça reversa excêntrica/central	UNIDADE	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeça reversa excêntrica/central, material cromo cobalto, diâmetros de 36 a 40mm, glenosfera do tipo centrada e descentrada.						
6/48	Base para glenosfera	UNIDADE	6	R\$ 5.980,00	R\$ 35.880,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para glenosfera, material titânio, porosa, com poste de 15mm a 30mm.						
6/49	Parafusos poliaxiais 30° para glenóide	UNIDADE	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafusos poliaxiais 30° para glenóide, com 4,5mm de diâmetro, com 8 (oito) medidas de 18 mm a 48mm.						
6/50	Cap para parafusos poliaxiais	UNIDADE	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00	12 meses
<b>Marca: TORNIER</b> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap para parafusos poliaxiais.						

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	45	Componente umeral, material titânio, tipo fixação cimentada ou não cimentada, de 08 a 18mm diâmetro, comprimento 130mm a 170mm. Com Spacer/Espaçador opcional de 9mm a 12mm.	6	30
	46	Componente modular reverso, em polietileno, diâmetros 36mm a 40mm, alturas de 0mm a 6mm.	6	30
	47	Cabeça reversa excêntrica/central, material cromo cobalto, diâmetros de 36 a 40mm, glenosfera do tipo centrada e descentrada.	6	30
	48	Base para glenosfera, material titânio, porosa, com poste de 15mm a 30mm.	6	30
	49	Parafusos poliaxiais 30º para glenóide, com 4,5mm de diâmetro, com 8 (oito) medidas de 18 mm a 48mm.	12	60
	50	Cap para parafusos poliaxiais.	12	60

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

**ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO**  
CPF 096.914.596-98  
CNH 04236653300

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 23/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277175** e o código CRC **50A665A4**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital. neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.875.938/0001-05 - DELTA MEDICAL BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CA 5 Lote 3 N3 - Lago Norte - Brasília/DF, CEP 71503/505. Tel (61) 3468-6081. E-mail: licitação@deltamedicalbrasil.com.br - Representante LUCIANO FERNANDO GUIMARÃES GONZALEZ, RG: 220485756 SSP/SP, CPF: 169.300.338-47.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
6	Placa ortopédica	UNIDADE	9	RS2.285,00	RS20.565,00	Conforme Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de fêmur proximal, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, angulação de 100° a 120°, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm.742.

MARCA: GM REIS

7	Placa ortopédica	UNIDADE	3	RS2.285,00	RS6.855,00	Conforme Edital
---	------------------	---------	---	------------	------------	-----------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de fêmur proximal, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, angulação de 100° a 120°, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm.742.

MARCA: GM REIS

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	21	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de fêmur proximal, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, angulação de 100° a 120°, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm.742. MARCA: GM REIS	9	45
	30	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de fêmur proximal, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, angulação de 100° a 120°, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm.742. MARCA: GM REIS	3	15

- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa DELTA MEDICAL BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**LUCIANO FERNANDO GUIMARÃES GONZALEZ**  
CPF 169.300.338-47  
RG 220485756 SSP/SP

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERNANDO GUIMARAES GONZALEZ, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 23/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277181** e o código CRC **0C3013E8**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLABSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital. neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo/Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
15.464.380/0001-92	- FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - AV CONTORNO S/N ÁREA ESPECIAL 13 LOTE 1- LOJA 01 - Nucleo Bandeirante - DF. CEP 71.705-535. Tel (61) 3554-8406. E-mail: junior@foumed.com.br - Representante Marcos Antônio Gonçalves Júnior, inscrito sob o CPF 058.771.346-12 e portador do RG 12399804 SSP/MG.					
1/14	Componente femoral	UNIDADE	18	R\$2.150,00	R\$38.700,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, fixação cimentada, com 07 tamanhos, direito ou esquerdo, com a tróclea e intercondilo fechado e sulco profundo no corte anterior. Marca: MDT						
1/15	Componente tibia	UNIDADE	18	R\$1.980,00	R\$35.640,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Componente tibial, material em polietileno de alta densidade, tipo implante articular rotatório, ultraconguente com 07 tamanhos, deve combinar com o componente femoral. Marca: MDT						
1/16	Componente tibial	UNIDADE	18	R\$1.850,00	R\$33.300,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Componente tibial, com superfície polida, em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tipo fixação cimentada, com 07 tamanhos. Marca: MDT						
1/17	Componente patelar	UNIDADE	6	R\$496,00	R\$2.976,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Componente patelar em polietileno com 8 mm a 9mm de altura e diâmetros de 30mm, 33mm e 36mm ou de melhor qualidade. Marca: MDT						
2/18	Componente femoral	UNIDADE	12	R\$4.650,00	R\$55.800,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, fixação não cimentada, com 07 tamanhos, direito ou esquerdo, tipo primária. Marca: MDT						
2/19	Componente tibial	UNIDADE	12	R\$2.590,00	R\$31.080,00	Conforme Edital

<p>Descrição Detalhada: Componente tibial, material em polietileno de alta densidade, tipo implante articular rotatório, ultracongruente com 07 tamanhos, deve combinar com o componente femoral.  Marca: MDT</p>						
2/20	Componente tibial	UNIDADE	12	R\$2.650,00	R\$31.800,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Componente tibial, com superfície polida em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tipo fixação cimentada, com 07 tamanhos.  Marca: MDT</p>						
2/21	Componente patelar	UNIDADE	4	R\$640,00	R\$2.560,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Componente patelar, em polietileno, com 8 mm a 9mm de altura, diâmetros de 30mm, 33mm e 36mm ou de melhor qualidade.  Marca: MDT</p>						
3/22	Componente femoral	UNIDADE	5	R\$4.800,00	R\$24.000,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, direito ou esquerdo, em quatro tamanhos P= 64mm, M= 69mm, G= 72mm e EG= 74mm, para artroplastia de joelho semi constricta parcial ou total.  Marca: MDT</p>						
3/23	Componente tibial	UNIDADE	5	R\$4.300,00	R\$21.500,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Componente tibial, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tamanhos, P, M G e EG  Marca: MDT</p>						
3/24	Platô tibial	UNIDADE	5	R\$312,82	R\$1.564,10	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Platô tibial, poste alto semi-constrito em polietileno, com seis espessuras 10 mm, 12 mm, 15 mm. 18 mm, 21 mm e 25 mm.  Marca: MDT</p>						
3/25	Parafuso de fixação	UNIDADE	10	R\$1.200,00	R\$12.000,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Parafuso de fixação do polietileno no pino extensor através do platô em cromo cobalto.  Marca: MDT</p>						
3/26	Haste extensora	UNIDADE	5	R\$5.000,00	R\$25.000,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Haste extensora fêmur ou tibia, reta ou com off-set, material em cromo cobalto, com ou sem molibidênio, com seis diâmetros e encaixados por cone-morse  Marca: MDT</p>						
3/27	Calços femorais	UNIDADE	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Calços femorais posterior, distal e anterior, parafusados no componente femoral, material em cromo cobalto, com ou sem molibidênio.  Marca: MDT</p>						
3/28	Calço tibial média e lateral paralelos	UNIDADE	20	R\$411,61	R\$8.232,20	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Calço tibial média e lateral paralelos, com angulação de 7, 16, 22 e 26, material em cromo cobalto, com ou sem molibidênio, parafusados no componente tibial.  Marca: MDT</p>						
8/54	Placa ortopédica	UNIDADE	24	R\$1.098,00	R\$26.352,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Placa ortopédica, para úmero proximal, aço inoxidável, tipo bloqueada, de 03 a 12 furos, direita ou esquerda, formato anatômico, para parafuso de 3,5mm. com instrumentação de coloração.  Marca: IOL</p>						
8/55	Parafuso ortopédico cortical	UNIDADE	288	R\$100,00	R\$28.800,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, de bloqueio, com rosca na cabeça 3,5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm.  Marca: IOL</p>						
8/56	Parafuso ortopédico cortical	UNIDADE	120	R\$148,00	R\$17.760,00	Conforme Edital
<p>Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, em aço inoxidável, diâmetro de rosca 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm.</p>						

Marca: IOL						
2	Conjunto para acromioplastia	UNIDADE	12	R\$500,00	R\$6.000,00	Conforme Edital
Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: STARSLEEVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para acromioplastia, em espuma de alta densidade, com 4 (quatro) presilhas de nylon envolvida com velcro, 1 (uma) alça de reforço revestida em velcro de alta resistência e 2 (dois) ganchos de apoio em S, embalagem individual, descartável, estéril						
3	Cimento cirúrgico	UNIDADE	24	R\$290,57	R\$6.973,68	Conforme Edital
Marca: SUBITON Fabricante: SUBITON Modelo / Versão: CIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento cirúrgico, composição pó contendo 40g de PMMA (polimetilmetacrilato), apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato), características adicionais estéril, componente envelope + ampola, com ou sem antibiótico. Boa qualidade						
8	Placa ortopédica	UNIDADE	9	R\$5.050,00	R\$45.450,00	Conforme Edital
Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: PUDDU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de tíbia, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, formato reta ou curva, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm, c/cunha de LCA e LCP, permita angulação. COTA PRINCIPAL						
9	Placa ortopédica	UNIDADE	3	R\$5.050,00	R\$15.150,00	Conforme Edital
Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: PUDDU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de tíbia, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, formato reta ou curva, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm, c/cunha de LCA e LCP, permita angulação. (COTA RESERVADA 25% PARA ME/EPP DO ITEM 8)						

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
	1/14	Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, fixação cimentada, com 07 tamanhos, direito ou esquerdo, com a tróclea e intercondilo fechado e sulco profundo no corte anterior. Marca: MDT	18	90
	1/15	Descrição Detalhada: Componente tibial, material em polietileno de alta densidade, tipo implante articular rotatório, ultraconguente com 07 tamanhos, deve combinar com o componente femoral. Marca: MDT	18	90
	1/16	Descrição Detalhada: Componente tibial, com superfície polida, em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tipo fixação cimentada, com 07 tamanhos. Marca: MDT	18	90
	1/17	Descrição Detalhada: Componente patelar em polietileno com 8 mm a 9mm de altura e diâmetros de 30mm, 33mm e 36mm ou de melhor qualidade. Marca: MDT	6	30
	2/18	Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, fixação não cimentada, com 07 tamanhos, direito ou esquerdo, tipo primária. Marca: MDT	12	60
	2/19	Descrição Detalhada: Componente tibial, material em polietileno de alta densidade, tipo implante articular rotatório, ultracongruente com 07 tamanhos, deve combinar com o componente femoral.	12	60

	Marca: MDT		
2/20	Descrição Detalhada: Componente tibial, com superfície polida em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tipo fixação cimentada, com 07 tamanhos. Marca: MDT	12	60
2/21	Descrição Detalhada: Componente patelar, em polietileno, com 8 mm a 9mm de altura, diâmetros de 30mm, 33mm e 36mm ou de melhor qualidade. Marca: MDT	4	20
3/22	Descrição Detalhada: Componente femoral, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, direito ou esquerdo, em quatro tamanhos P= 64mm, M= 69mm, G= 72mm e EG= 74mm, para artroplastia de joelho semi constricta parcial ou total. Marca: MDT	5	25
3/23	Descrição Detalhada: Componente tibial, material liga de cromo cobalto, com ou sem molibdênio, tamanhos, P, M G e EG Marca: MDT	5	25
3/24	Descrição Detalhada: Platô tibial, poste alto semi-constrito em polietileno, com seis espessuras 10 mm, 12 mm, 15 mm. 18 mm, 21 mm e 25 mm. Marca: MDT	5	25
3/25	Descrição Detalhada: Parafuso de fixação do polietileno no pino extensor através do platô em cromo cobalto. Marca: MDT	10	50
3/26	Descrição Detalhada: Haste extensora fêmur ou tibia, reta ou com off-set, material em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, com seis diâmetros e encaixados por cone-morse Marca: MDT	5	25
3/27	Descrição Detalhada: Calços femorais posterior, distal e anterior, parafusados no componente femoral, material em cromo cobalto, com ou sem molibdênio. Marca: MDT	20	100
3/28	Descrição Detalhada: Calço tibial média e lateral paralelos, com angulação de 7, 16, 22 e 26, material em cromo cobalto, com ou sem molibdênio, parafusados no componente tibial. Marca: MDT	20	100
8/54	Descrição Detalhada: Placa ortopédica, para úmero proximal, aço inoxidável, tipo bloqueada, de 03 a 12 furos, direita ou esquerda, formato anatômico, para parafuso	24	120

HFA

	de 3,5mm. com instrumentação de coloração. Marca: IOL		
8/55	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, de bloqueio, com rosca na cabeça 3,5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm. Marca: IOL	288	1.440
8/56	Descrição Detalhada: Parafuso ortopédico cortical, em aço inoxidável, diâmetro de rosca 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm. Marca: IOL	120	600
2	Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: STARSLEEVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para acromioplastia, em espuma de alta densidade, com 4 (quatro) presilhas de nylon envolvida com velcro, 1 (uma) alça de reforço revestida em velcro de alta resistência e 2 (dois) ganchos de apoio em S, embalagem individual, descartável, estéril	12	60
3	Marca: SUBITON Fabricante: SUBITON Modelo / Versão: CIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento cirúrgico, composição pó contendo 40g de PMMA (polimetilmetacrilato), apresentação líquido contendo 20 ml de MMA (metilmetacrilato), características adicionais estéril, componente envelope + ampola, com ou sem antibiótico. Boa qualidade	24	120
8	Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: PUDDU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de tíbia, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, formato reta ou curva, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm, c/cunha de LCA e LCP, permita angulação. COTA PRINCIPAL	9	45
9	Marca: ARTHREX Fabricante: ARTHREX Modelo / Versão: PUDDU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa ortopédica, para osteotomia de tíbia, material em titânio, comprimento 05 mm a 17,5 mm, baixo perfil, formato reta ou curva, tipo bloqueio parafuso esponjoso 6,5mm ou cortical 4,5mm, c/cunha de LCA e LCP, permita angulação. (COTA RESERVADA 25% PARA ME/EPP DO ITEM 8)	3	15

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

**Marcos Antônio Gonçalves Júnior**  
CPF 058.771.346-12  
RG 12399804 SSP/MG

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 21/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277185** e o código  
CRC **44CB686D**.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital. neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES - Rua Dr. Álvaro Camargos, 1236 - São João Batista -BH/MG. CEP 31015-150. Tel (31) 2129-4000. E-mail: vinicius.parrela@biomedical.com.br - Representante VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA, inscrito sob o CPF 063.015.006-01 e portador do RG 12.767.739 SSP/MG.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
70	CATETER ELETRODO	UNIDADE	5	R\$495,00	R\$2.475,00	CONFORME EDITAL

Marca: Eletrodo Temporário

Fabricante: Dispomédica

Modelo / Versão: Código 24.TPLS15-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER ELETRODO TEMP 5FR 110/125CM GUIA J 45 C/SLEEVE/CAMISA RMS: 10256400025 ORIGEM ALEMANHA - PRAZO DE VALIDADE CONFORME EDITAL.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	70	Marca: Eletrodo Temporário Fabricante: Dispoméica Modelo / Versão: Código 24.TPLS15-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER ELETRODO TEMP 5FR 110/125CM GUIA J 45 C/SLEEVE/CAMISA RMS: 10256400025 ORIGEM ALEMANHA - PRAZO DE VALIDADE CONFORME EDITAL.	5	25

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES

**VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA**  
CPF 063.015.006-01  
RG 12.767.739 SSP/MG

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Andrade Silva Parrela, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 31/07/2019, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 31/07/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277187** e o código CRC **2E36C8CB**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.021.011/2016-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no Diário Oficial nº 192 de 04/10/2018, processo administrativo nº 60550.021011/2016-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, JOELHO, OMBRO E COTOVELO, para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital, neste instrumento. .

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo/Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
60.040.599/0001-19	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Avenida Pierre Simon de Laplace, 600 - Teckno Park - Campinas - SP. CEP 13069-320. Tel (19) 3765 - 9900. E-mail: licitacoes@gmreis.com.br - Representante BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS , inscrito sob o CPF 338.190.248-24 e portador do RG 43837674 SSP/SP.					
9/57	Placa anatômica para úmero distal	UND	12	R\$2.660,00	R\$31.920,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Placa anatômica para úmero distal, para fixação em face lateral ou medial, direita e/ou esquerda, em aço inoxidável com contato limitado, furos combinados (unidade de compreensão dinâmica e unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.7 mm e/ou 3.5 mm e parafusos de bloqueio de 2.7 mm e/ou 3.5 mm, de 03 a 14 furos. Com instrumentação de colocação. Marca: GM REIS						
9/58	Parafuso de bloqueio	UND	120	R\$175,00	R\$21.000,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Parafuso de bloqueio, com rosca na cabeça de 2.7mm e/ou 3.5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm Marca: GM REIS						
9/59	Parafuso cortical em aço inoxidável	UND	120	R\$140,00	R\$16.800,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Parafuso cortical em aço inoxidável, diâmetro de rosca de 2.7 mm e/ou 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm. Marca: GM REIS						
10/60	Placa anatômica para olecrano	UND	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Placa anatômica para olecrano, aço inoxidável, de 2,7 ou 3,5 mm, de 02 a 12 furos combinados (unidade de compreensão dinâmica + unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.7 mm ou 3.5 mm e parafusos de bloqueio de 2.7 mm ou 3.5 mm, de 03 a 14 furos. Marca: GM REIS						
10/61	Parafuso de bloqueio	UND	120	R\$250,00	R\$30.000,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Parafuso de bloqueio, com rosca na cabeça de 2.7mm ou 3.5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm.						

Marca: GM REIS

10/62	Parafuso cortical em aço inoxidável	UND	120	R\$200,00	R\$24.000,00	Conforme Edital
Descrição Detalhada: Parafuso cortical em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 2.7 mm ou 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm.						
Marca: GM REIS						

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 17/7/2018 a 17/7/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
		Descrição Detalhada: Placa anatômica para úmero distal, para fixação em face lateral ou medial, direita e/ou esquerda, em aço inoxidável com contato limitado,		

HFA	9/57	furos combinados (unidade de compressão dinâmica e unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.7 mm e/ou 3.5 mm e parafusos de bloqueio de 2.7 mm e/ou 3.5 mm, de 03 a 14 furos. Com instrumentação de colocação. Marca: GM REIS	12	60
	9/58	Descrição Detalhada: Parafuso de bloqueio, com rosca na cabeça de 2.7mm e/ou 3.5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm Marca: GM REIS	120	600
	9/59	Descrição Detalhada: Parafuso cortical em aço inoxidável, diâmetro de rosca de 2.7 mm e/ou 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm. Marca: GM REIS	120	600
	10/60	Descrição Detalhada: Placa anatômica para olecrano, aço inoxidável, de 2,7 ou 3,5 mm, de 02 a 12 furos combinados (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio) para parafusos corticais de 2.7 mm ou 3.5 mm e parafusos de bloqueio de 2.7 mm ou 3.5 mm, de 03 a 14 furos. Marca: GM REIS	12	60
	10/61	Descrição Detalhada: Parafuso de bloqueio, com rosca na cabeça de 2.7mm ou 3.5mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de úmero proximal, comprimento de 10 mm a 60 mm. Marca: GM REIS	120	600
	10/62	Descrição Detalhada: Parafuso cortical em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 2.7 mm ou 3.5 mm, para utilização na placa de úmero proximal e distal, comprimento de 10 mm a 50 mm. Marca: GM REIS	120	600

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS**  
CPF 338.190.248-24  
RG 43837674 SSP/SP

Testemunhas:

**ALINE FALCÃO GARAY MENEZES**  
Pregoeira

**JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1**  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 23/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 24/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/01/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1277191** e o código CRC **2321F621**.